



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00349

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/12/2012	proposição Medida Provisória nº 595
--------------------	--

autor Senador Acir Gurgacz	
--------------------------------------	--

1 ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a expressão "exclusivamente" do inciso V do art. 2º da Medida Provisória nº 595, de 06 de dezembro de 2012

Art. 2º

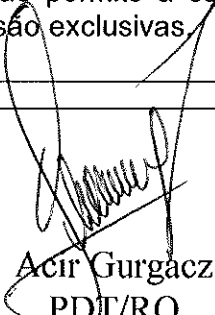
.....
V - estação de transbordo de cargas - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

Justificativa

A manutenção, no texto, da palavra "exclusivamente" faria com que muitas instalações com funções múltiplas fossem desde logo desqualificadas como estação de transbordo de cargas, ainda que essa seja sua finalidade precípua.

A alteração permite a continuidade do funcionamento de várias estações de transbordo que não são exclusivas.

PARLAMENTAR


Acir Gurgacz
PDT/RO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012, às 15:30
Alexandre Moraes, Mat. 258286